

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA FLOR E NABO**Aviso (extrato) n.º 6463/2026/2**

Sumário: Abertura de procedimento concursal de recrutamento para um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional.

**Abertura de procedimento concursal para recrutamento de um posto
de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional**

Justino Manuel Bernardo dos Santos, Presidente da Junta da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo, torna público, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que por seu despacho datado de 18 de fevereiro de 2026, na sequência da deliberação tomada na reunião da Junta de Freguesia do dia 22 de janeiro de 2026, se encontra aberto, procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de vínculos de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado, no Mapa de Pessoal para 2026, para a carreira e categoria de Assistente Operacional.

1 – Caracterização dos postos de trabalho: A descrição geral do conteúdo funcional dos postos de trabalho mencionados é a constante no anexo da LTFP (Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da referida Lei, inserida na respetiva unidade orgânica, e na respetiva área de recrutamento, nomeadamente:

Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis tais como:

Essencialmente os Serviços Externos são de execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos", concretizando-se nas seguintes funções específicas:

Essencialmente os Serviços Externos são de conservação, manutenção de Espaços Verdes: Varredura e limpeza de ruas e espaços públicos; Limpeza de sarjetas; Lavagem das vias públicas; Limpeza de chafarizes; Remoção de lixeiras e extirpação de ervas; Limpeza e manutenção dos espaços ajardinados; Operar com os diversos instrumentos, que podem ser manuais ou mecânicos, necessários à realização das tarefas; Responsável pela limpeza, afinação e lubrificação do equipamento mecânico; Procede a pequenas reparações, providenciando o arranjo do material.

Escavar, movimentar e carregar terras manualmente; Trabalhar com roçadoura, moto serra, soprador, corta-relva e todas as máquinas inerentes à sua função de serviços gerais externos; Verificar os níveis de óleo, combustível e dos sistemas hidráulicos, filtros, pneus e pontos de lubrificação, com as reposições necessárias no final de jornada; Efetuar a limpeza dos equipamentos e ferramentas; Arranjos, pinturas e apoio ao armazém.

Efetuar plantações e podas de árvores. Condução e utilização de veículos, máquinas e equipamentos inerentes a atividade. Outras conservações e manutenções em cumprimento de protocolos existentes ou outros conforme competências a assumir ou a serem atribuídas.

Outras atividades relacionadas com os serviços prestados pela junta de freguesia.

A descrição das funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

2 – Nível habitacional exigido, conforme artigo 86.º da LTFP. Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade dos candidatos.

3 – Prazo e formalização da candidatura: dez (10) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público. As candidaturas devem preferencialmente ser enviadas por correio eletrónico para o seguinte endereço acompanhadas de toda a documentação: geral@freguesiavilaflorenabo.pt em virtude de neste momento a União das Freguesias de Vila Flor e Nabo não dispor de suporte eletrónico, de acordo com o disposto no artigo 13.º, da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, e disponível no link que segue – <https://freguesiavilaflorenabo.pt/docs/outros-documentos/>.

Excecionalmente e pelo facto da Junta de Freguesia não dispor ainda do suporte eletrónico, podem as candidaturas ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio registado com aviso de receção para: União das Freguesias de Vila Flor e Nabo – Rua Santa Luzia, Jardim de S. Bartolomeu n.º 1A, 5360-360 Vila Flor.

A publicação integral encontra -se disponíveis para consulta na BEP – Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte ao desta publicação no *Diário da República*.

16/03/2026. – O Presidente da Junta de Freguesia, Justino Manuel Bernardo dos Santos.

319976748